

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

entre o

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

e o

DISTRITO FEDERAL

com garantia da

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PROCIDADES - Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - ADEs

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL celebrado entre o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (a seguir denominado “Banco”) e o DISTRITO FEDERAL (a seguir denominado “Mutuário”), com a interveniência da REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (a seguir denominada “Fiador”).

ARTIGO PRIMEIRO

Ficam introduzidas as seguintes modificações no Contrato de Empréstimo Nº 2957/OC-BR (a seguir denominado “Contrato de Empréstimo”), celebrado em 10 de setembro de 2014 entre o Banco e o Mutuário, e modificado pelas mesmas partes em 22 de outubro de 2019 e em 9 de fevereiro de 2021 e posteriormente em 9 de fevereiro de 2021, relativo à cooperação na execução do PROCIDADES - Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - ADEs (a seguir denominado “Projeto”):

1. O texto da Cláusula 1.01 das Disposições Especiais do Contrato, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**CLÁUSULA 1.01. Custo do Projeto.** O custo total do Projeto é estimado em quantia equivalente a US\$ 63.430.000,00 (sessenta e três milhões quatrocentos e trinta mil dólares).”

2. O texto da Cláusula 1.02(a) das Disposições Especiais do Contrato, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**CLÁUSULA 1.02. Valor do Financiamento.** (a) Nos termos deste Contrato, o Banco compromete-se a conceder ao Mutuário, e este aceita, um financiamento, a seguir denominado “Financiamento”, a débito dos recursos do Mecanismo Unimonetário do capital ordinário do Banco, até um montante de US\$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de dólares), que façam parte dos referidos recursos. As quantias desembolsadas a débito deste Financiamento constituirão o “Empréstimo”.”

3. O texto da Cláusula 3.04 das Disposições Especiais do Contrato, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**CLÁUSULA 3.04. Prazo para desembolsos.** O prazo para desembolso dos recursos do Financiamento será até 10 de setembro de 2022.”

4. O texto do parágrafo 3.01 do Anexo A do Contrato, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**3.01** O custo do Programa foi estimado no equivalente a US\$ 63.430.000,00 (sessenta e três milhões quatrocentos e trinta mil Dólares), dos quais US\$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de Dólares) serão financiados pelo Banco, com recursos do Capital Ordinário, e US\$ 21.430.000,00 (vinte e um milhões quatrocentos e trinta mil Dólares) serão financiados pelo Mutuário. A distribuição dos recursos por fonte de financiamento e categoria de investimento está indicada no quadro abaixo:”

5. O quadro de custos constante do parágrafo 3.01 do Anexo A do Contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

Custo e Financiamento
(em US\$)

Componentes/Categorias	IDB/OC	Local	Total	%
Componentes de Investimento	35.000.000	21.140.000	56.140.000	88,51
Administração e Gestão	7.000.000	290.000	7.290.000	11,49
TOTAL	42.000.000	21.430.000	63.430.000	100

Nota: os custos financeiros, juros, comissão de crédito e comissão de inspeção e vigilância serão pagos fora do Programa.

ARTIGO SEGUNDO

Os termos iniciados com maiúsculas e não definidos neste Instrumento de Alteração Contratual terão os respectivos significados a eles atribuídos no Contrato de Empréstimo.

ARTIGO TERCEIRO

Ratificam-se as demais disposições do Contrato, o qual permanece em pleno vigor, com o texto resultante das alterações que constam do Artigo Primeiro deste Instrumento de Alteração Contratual.

ARTIGO QUARTO

O Feador manifesta expressamente sua integral concordância com todas as disposições deste Instrumento de Alteração Contratual.

EM TESTEMUNHO DO QUE, o Banco, o Mutuário e o Fiador, cada qual agindo por intermédio do seu representante devidamente autorizado, firmam este Instrumento de Alteração Contratual, o qual entrará em vigor na data da última das três assinaturas conforme indicado abaixo.

DISTRITO FEDERAL

DocuSigned by:

68740328EE614BD

Ibaneis Rocha
Governador

Data: _____

BANCO INTERAMERICANO
DE DESENVOLVIMENTO

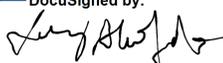
DocuSigned by:

D52BEBDF2DF0469...

Morgan Doyle
Representante no Brasil

Data: _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DocuSigned by:

35409E4C0A5649B...

Nome:
Procurador(a) da Fazenda Nacional

Data: _____